



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

LEI Nº 457 DE 12 de FEVEREIRO DE 2019.

**"Dá Nome ao Ginásio Poliesportivo
Municipal e dá Outras Providências".**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome do Ginásio Poliesportivo como: "**Ginásio Poliesportivo Prefeito Joaquim de Almeida Carmo**".

Art. 2º - O Executivo deverá confeccionar placa de identificação ou realizar pintura na fachada, indicando o nome de que trata o art. anterior.

Parágrafo Único - Poderá o executivo confeccionar placa de identificação para fixação no interior do ginásio com dados adicionais necessários.


Art. 3º - Fica expressamente proibida a substituição de qualquer placa indicativas de espaços públicos no âmbito do Município, quando de sua inauguração, sob pena de incorrer em crime previsto no inciso III do parágrafo único do art. 163 do Código Penal.

Parágrafo Único - Quando da realização de reformas ou reinauguração de espaços públicos, ao Executivo fica autorizado a afixação de placa indicativa destas obras, mantendo a placa original que deu nome ao espaço público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 12 de fevereiro de 2019.


IDILIO NEVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Atores da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 12 / 02 / 2019
 Assinatura do Servidor